PROJETO DE LEI Nº 025/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com alimentação para os participantes da "Cavalgada Região dos Vales", indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com alimentação, no valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para os participantes da "Cavalgada Região dos Vales", que visitarão o nosso município no dia 08 de setembro de 2024, cujo encerramento do evento acontecerá na sede do Centro de Tradições Gaúchas Travessia Crioula de Travesseiro.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei serão utilizadas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 14 de agosto de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 025/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, aproveitamos a oportunidade para apresentar o Projeto de Lei nº 025/2024. O mesmo visa custear o almoço para os participantes da Cavalgada da Região dos Vales, que visitarão o nosso município no dia 08 de setembro de 2024. para realizar o encerramento do evento, que acontecerá na sede do Centro de Tradições Gaúchas Travessia Crioula.

Trata-se incentivo à manutenção das tradições e da cultura gaúchas, dentro das comemorações alusivas à Revolução Farroupilha, que demarcou a história do Rio Grande do Sul.

A participação direta do Município em eventos desta natureza visa inserir a nossa população e, especialmente, os jovens, no contexto voltado à valorização do patrimônio histórico e cultural gaúcho e à ampliação desta cultura, própria de nosso Estado, e que tem como orientação a preservação destes hábitos e costumes.

Ademais, desde o ano de 2009, sempre que ocorreu a Cavalgada Região dos Vales, o Município de Travesseiro apoiou o evento com o pagamento de refeições, mediante lei municipal, inclusive no ano de 2023.

Assim, solicitamos a análise e a aprovação da matéria objeto da presente proposta legislativa.

Atenciosamente.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal